



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 8 de Novembro de 2019 • Ano VII • Nº 1861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Termo de Anulação - Pregão Presencial tombado sob o nº 04.003/2019-SRP**
- **Aviso de Anulação - Pregão Presencial nº 04.003/2019-SRP**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



F M S B
FLS Nº 841

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 04.003/2019-SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

De acordo com Artigo 49, § 1º da lei Federal Nº 8666/93 e suas posteriores alterações:

DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 04.003/2019-SRP

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

(...)

§ 1º A Anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

RESOLVE:

A Secretaria de educação do Município de São Benedito- Ce, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, resolve **ANULAR** procedimento licitatório conforme art. 49 § 1º, em razão de falhas apresentadas no parecer técnico da escolha dos livros didáticos para alunos e professores de interesse desta Secretaria Municipal.

Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 e inciso I, alínea C do art. 109 da Lei 8.666/93.

O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 29 de Outubro de 2019.

Lucia de Fátima Gonçalves de Paula
Lucia de Fátima Gonçalves de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO-CE



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



P M S B
FLS Nº 842

AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 04.003/2019-SRP, SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE. Comunicamos que foi **ANULADA** a licitação em epígrafe, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal conforme inciso I, alínea C do art. 109 da Lei 8.666/93. São Benedito-Ce, 01 de Novembro de 2019. Lucia de Fátima Gonçalves de Paula - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO-CE.

São Benedito-Ce, 01 de Novembro de 2019

Lucia de Fátima Gonçalves de Paula

Lucia de Fátima Gonçalves de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO-CE